



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2872

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 5.880/2026

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL - PPA) E O ANEXO II DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GARÇA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PROGRAMA DE GOVERNO”

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	08	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	8000	Assistência Social
Atividade	8000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	
Meta Física	Unidade de Medida	
01	unidade	
2026	2027	2028
100%	0%	0%
RS 16.000,00	RS 0,00	RS 0,00
		2029
		0%
		RS 0,00
		CUJSTO TOTAL
		RS 16.000,00

Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, visando ao aprimoramento da gestão, vigilância socioassistencial, qualificação das equipes e fortalecimento do controle social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PROGRAMA DE GOVERNO”

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	08	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	8000	Assistência Social
Atividade	8000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	
Meta Física Para o Exercício 2026	01	

Unidade de Medida	unidade
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 16.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente de repasse financeiro oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, vinculado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.881/2026

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL - PPA) E O ANEXO II DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 566.657,02 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PROGRAMA DE GOVERNO”